



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

AO TÉRMINO DE UMA LEGISLATURA, REGIMENTALMENTE SÃO ARQUIVADOS OS PROCESSOS RELATIVOS A PROPOSIÇÕES QUE, ATÉ A DATA DE ENCERRAMENTO DA LEGISLATURA ANTERIOR, NÃO TENHAM SIDO APROVADOS EM, PELO MENOS, UMA DISCUSSÃO.

A PROPOSIÇÃO ARQUIVADA PODERÁ VOLTAR À TRAMITAÇÃO REGIMENTAL, DESDE QUE ASSIM O REQUEIRA O LÍDER DA BANCADA.

A PRESENTE PROPOSITURA ESTENDE ESTA INICIATIVA AO PROPONENTE, DESDE QUE CONTINUE NO EXERCÍCIO DO MANDATO DO VEREADOR.